



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 25/04/2013, Edição nº 3575

DECRETO Nº 3.066/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.536, de 24 de Abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 485,72 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.02.28.846.15.019- DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO		
4.4.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
760 - Convênio 763862/2011/MAPA/CAIXA –	R\$	485,72
Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	485,72

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 760 -	Convênio 763862/2011/MAPA/CAIXA –	R\$	485,72
Receita 1325019933	Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente		

TOTAL R\$ **485,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 3.060/2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2013.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito